



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.339, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.903, de 17 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “f” do inciso II, as alíneas “b”, “c”, “e” e “f” do inciso III e a alínea “d” do inciso IV, todos do art. 1º do Decreto nº 25.903, de 17 de março de 2021, que “Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, para o exercício de março de 2021 a março de 2025.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II -

.....

f) JOELSON CHAVES DE QUEIROZ, Titular; KLEBERTON DE LIMA MARQUES,
Suplente;

.....

III -

.....

b) ADRIANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, Titular; SHIRLEY NASCIMENTO
CARVALHO LEAL, Suplente;

c) THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAÚJO, Titular; JOÃO BATISTA A. COUTO,
Suplente;

.....

e) ALEANY MARIA RODRIGUES DA CUNHA, Titular; QUELIANE DA COSTA
MACIEL, Suplente; e

f) VANILUCIA RODRIGUES DA SILVA, Titular; ARETHA LOUISE DA LIMA
XAVIER, Suplente;

IV -

Suplente;

.....
d) JOSÉ MARIA MARQUES CORRÊA, Titular; ELIEL FERREIRA DA CUNHA,

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/08/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040500780** e o código CRC **16566E0F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.486990/2021-86

SEI nº 0040500780